



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.179/24 DE 28 DE MARÇO DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.17.511.0033.1.131	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 71.000,00

Total.....R\$ 71.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.17.511.0033.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 71.000,00

Total.....R\$ 71.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,
28 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 28 de março de 2024

Carla Corso
Secretária Municipal de Administração